



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA Nº 45, DE 25 DE JUNHO DE 2026

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do processo administrativo nº 260/2026-E, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, com aplicabilidade do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, à servidora pública **MÁRCIA MARIA PIMENTEL DA CUNHA LOPES**, investida no cargo de Professor Docente I-E, mat. nº 5847, Referência Salarial MG 00E – GRAU 05, nos moldes da alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008, tendo em vista a observância do art. 3º e §§ 1º e 2º da EC 103/2019 c/c do art. 18, § 1º, da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 3.496,31 (três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), de acordo com a parcela abaixo:

REAJUSTE PELO RGPS

Parcela única	Fundamentação	Valor
Proventos	alínea “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da CF/88, c/c art. 18, § 1º da LCM nº 176/2021 c/c art. 35 e 68 da LCM nº 61/2008 c/c art. 15 da Lei nº 10.887/2004.	R\$ 3.496,31
Total		R\$ 3.496,31

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 25 de junho de 2026.

Arthur de Aguiar Mota
Vice-diretor Superintendente
r. interinamente pelo Diretor Superintendente
Mat. nº 3399

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Lourival Araújo Matos, 66–Centro – São Pedro da Aldeia/RJ
CEP: 28.941-090 - Telefone: (22) 2621-6105/2621-8929 - CNPJ: 39.844436/0001-00
Visite o nosso site: www.previspa.rj.gov.br